



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 002, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.-

“Aplica em inteiro teor o Artigo 2º da Resolução nº. 01 de 07/02/2017”.

FERNANDO FACHIN FRANZOTI, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, com base no Artigo 2º da Resolução nº. 01 de 07/02/2017,

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 meses, de janeiro de 2024 à dezembro de 2024, em 4,77%;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado em R\$ 727,88 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), o valor mensal do auxílio-alimentação de cada servidor do legislativo, independentemente da natureza do seu vínculo funcional.-

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 16 de janeiro de 2025.-

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-

GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria